

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 235/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
235/2026	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	DANIELA IECKER GASPAR	17/06/2026 13:56 (v 0.8)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2026	10174/2026

1. Definição do Objeto

1.1 Registro de Preços para Aquisição de materiais para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático), compreendendo torniquetes táticos, porta-torniquetes e insumos complementares destinados as necessidades operacionais de primeiros socorros da Guarda Municipal de Ariquesmes pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA TIPO ISRAELENSE; Características: Blister embalado a vácuo, asséptico, selado, descartável. Possui fivela especial, simples e rápida, pode ser operado com uma mão. Alta elasticidade. Tamanho: 4 polegadas; Esticado possui mínimo 3 metros de comprimento. CONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Modelo de Referência: FIRST CARE/ Woundstop Pro Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486825	486825	UND.	50	R\$ 100,55	R\$ 5.027,50
	BOLSA APH Descrição Geral: Bolso modular destinado ao transporte e organização de equipamentos e acessórios de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), compatível com coletes táticos e demais plataformas com sistema M.O.L.L.E., devendo apresentar elevada resistência, funcionalidade, organização interna eficiente e acesso rápido em ambiente operacional. Especificações Técnicas Mínimas Material e Construção: Confeccionado em tecido tipo Cordura 500D ou superior, ou material equivalente de alta resistência, com elevada resistência à abrasão, tração e rasgo; Material com tratamento impermeável e resistência à hidrólise; Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, com padrão uniforme e sem falhas, garantindo durabilidade em uso tático contínuo; Bordas com acabamento reforçado, sem desfiamento ou rebarbas têxteis; Dimensões: Largura: 17 cm (± 1 cm);					

2	Altura: 20 cm (± 1 cm); Espessura: 8,5 cm (± 0,5 cm); Sistema de Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment); Fixação traseira por meio de tiras modulares resistentes, devendo proporcionar acoplamento firme e estável, sem folgas excessivas; Parte frontal contendo sistema M.O.L.L.E. para acoplamento de acessórios adicionais; O sistema deverá permitir instalação segura e remoção sem uso de ferramentas; Poderá possuir sistema complementar em velcro ou equivalente, desde que não comprometa a fixação principal; Abertura e Fechamento: Fechamento principal por zíper de alta resistência; Zíper com duplo cursor (ambidestro), com funcionamento suave e sem travamentos; Puxadores reforçados, adequados para uso com luvas; Abertura ampla ou total, permitindo acesso rápido ao conteúdo; Organização Interna: Compartimento principal subdividido em, no mínimo, 03 (três) seções funcionais; Presença de bolsos internos e divisórias; Sistema de retenção com elásticos de alta resistência, com capacidade de manter os itens firmes sem perda significativa de elasticidade ao longo do uso; Pelo menos um compartimento com fechamento adicional por zíper; Forro interno em material sintético resistente, de fácil higienização; Cor: preta Características Adicionais: Painel frontal com área em velcro (fêmea) para fixação de identificações; Área mínima de 8 cm x 5 cm; Deverá acompanhar patch de identificação APH; Sistema complementar de retenção com aba ou fita com velcro; Design que permita abertura total ou ampliada para melhor acesso; Especificação do Patch de Identificação (Incluso) Dimensões aproximadas de 8 cm x 5 cm; Fundo em cor escura; Símbolo de cruz médica centralizado; Inscrição APH em destaque; Cores em alto contraste; Material resistente (bordado, emborrachado ou equivalente); Deverá possuir elemento de alta visibilidade ou refletivo; Fixação traseira em velcro tipo gancho (macho); Acabamento com bordas reforçadas, sem desfiamento; Acabamento Geral: Produto com estrutura íntegra, sem falhas de fabricação, com todos os componentes firmemente fixados, garantindo resistência e funcionalidade em uso operacional. Aplicação: Indicado para uso em operações táticas, resgate e atendimento pré-hospitalar, permitindo transporte organizado e acesso rápido a equipamentos essenciais. Condições Gerais: Serão aceitos materiais, componentes e sistemas equivalentes ou superiores; O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em embalagem original do fabricante; Poderá ser exigida apresentação de catálogo técnico e/ou amostra para verificação de conformidade, especialmente quanto à resistência do material, qualidade das costuras, eficiência do sistema de fixação e durabilidade dos componentes. catmat: 601572	601572	UND.	50	R\$ 160,86	R\$ 8.043,00
3	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 28; Características: Produto estéril, de uso único, com superfície lisa e extremidade distal arredondada e atraumática, visando minimizar traumas durante a inserção. Lubrificação: Deve acompanhar gel lubrificante hidrossolúvel, estéril, em quantidade suficiente para a aplicação, acondicionado em embalagem individual. Embalagem: Individual, estéril, em material plástico, hermeticamente selado, íntegro. Cor: Cor contrastante para facilitar a identificação. Diâmetro Interno: 7 mm	474779	UND.	60	R\$ 76,97	R\$ 4.618,20



	Material: PVC macio; Acompanha manual de uso em português. Certificação: Registro ANVISA. Modelos de Referência: Rhino Rescue catmat: 474779					
4	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 ESTÉRIL Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Embalagem: Pacote com 10 Unidades Certificação: Registro ANVISA catmat:628250	628250	UND.	60	1,79	107,40
5	GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO Características: gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica, ser macia, branca e não tecido. Deve conter marcador radiopaco (detectável por raios-X). O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo original de fábrica, com identificação clara do fabricante, lote e validade, quantidade do material, além de possuir sistema de abertura fácil. Dimensão: deverá apresentar as dimensões aproximadas de 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, (admitida variação de ±10%); Modelo de Referência: QUIKLOT COMBAT Z-FOLD; Certificação: Registro ANVISA catmat: 628233	628233	UND.	35	R\$ 478,07	R\$ 16.732,45
6	KIT SELO DE TÓRAX VALVULADO Tamanho: aproximadamente 19,0 cm x 11,0 cm (CxL) ou 15 cm no formato redondo, selado à vácuo; Composição: Kit com 02 (dois) selos de tórax, composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional); Características: Superfície aderente com adesivo hidrogel ou tecnologia equivalente, com capacidade de aderência em pele íntegra ou com presença de umidade, suor ou sangue, adaptando-se às curvaturas do corpo. Embalagem: Produto estéril, de uso único, descartável, acondicionado individualmente em embalagem hermeticamente selada, resistente, com sistema de abertura asséptica. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486831	486831	KIT	60	R\$ 287,08	R\$ 17.224,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: M Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	419453	CAIXA	15	R\$ 35,81	R\$ 537,15
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico,					



8	indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: GG Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Certificação: Registro ANVISA catmat:419453	419453	CAIXA	20	R\$ 35,81	R\$ 716,20
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: G Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	419453	CAIXA	15	R\$ 35,81	R\$ 537,15
10	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO CERCA DE 2,10 CM X 1,40 CM Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Polietileno Aluminizado Tamanho: Adulto, Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT 613767	613767	UND.	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20
11	PORTA TORNIQUETE Características: Confeccionado em material têxtil de alta resistência, em poliéster, poliamida (nylon), possuindo costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem falhas ou pontos frágeis. Sistema de Retenção: Deve possuir retenção por elástico de alta resistência, com boa capacidade de compressão e recuperação, que mantenha o torniquete firmemente acondicionado, sem afrouxamento durante o uso, podendo ser em elástico plano, lateral ou combinação de ambos, sem comprometer a rapidez no saque. Acesso: Deve possuir sistema que permita o saque rápido do torniquete, como aba frontal, recorte ergonômico ou design aberto/semiaberto, possibilitando retirada com apenas uma das mãos, inclusive com uso de luvas. Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. ou equivalente, devendo possuir sistema de fixação firme e estável, sem folgas excessivas, além de possibilitar fixação em cinto tático, permitindo utilização nas posições horizontal ou vertical. Dimensões: Compatíveis com torniquetes táticos de uso convencional, com dimensões aproximadas entre: altura de 16 cm a 18 cm; largura de 4 cm a 6 cm; profundidade de 4 cm a 7 cm, admitindo variações que não comprometam a funcionalidade. Identificação: Deve possuir área em velcro ou sistema equivalente que permita a fixação de patch indicativo de primeiros socorros ou identificação funcional, em local visível, ou possibilitar adaptação para tal finalidade. Cor: PRETO catmat: 447850	447850	UND.	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
	TESOURA PONTA ROMBA Características: Capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, cintos, botas e vestimentas espessas, bem como gaze e outros tecidos mais delicados; Lâminas: Afiadas, temperadas e rígidas, em aço inoxidável de alta resistência, com uma das lâminas serrilhada para facilitar o corte de materiais mais resistentes, devendo manter a eficiência de corte mesmo após uso contínuo, sem deformações. Dimensões aproximadas: entre 18 e 20 cm; Ponta: Ponta romba com acabamento atraumático, visando a segurança do paciente					



12	durante o corte. Cabo: Anatômico, confeccionado em material resistente e antiderrapante, que proporcione firmeza e segurança durante o uso, inclusive em condições de umidade. Cor do cabo: Preto; Processamento: Esterilizável Certificação: Registro ANVISA catmat: 471655	471655	UND.	50	R\$ 54,97	R\$ 2.748,50
13	TORNIQUETE TÁTICO Tipo: Torniquete não pneumático; Dimensões: Comprimento total aberto mínimo de 95 cm; largura da fita mínima de 3,8 cm; dimensões aproximadas do produto dobrado de 15 x 5 x 40 mm (admitida variação de $\pm 5\%$) Peso aproximado: Aproximadamente 90 g (admitida variação $\pm 5\%$). Cor: Preto; Modelo: Fita em poliéster de alta tenacidade ou material de resistência superior; costuras reforçadas em fio de alta resistência; sistema de fechamento em fecho de contato (tipo velcro) de alta aderência e durabilidade; haste de torção (windlass) confeccionada em material de alta resistência (polímero de engenharia ou metal), resistente à deformação ou ruptura sob esforço; clip de retenção e passadores reforçados. Ajustável para membros superiores e inferiores; Sistema de fechamento único que permita aplicação extremamente rápida e remoção suave, reduzindo a perda sanguínea; Possuir barra de estabilização (haste de torção) que mantenha a integridade do dispositivo e reduza o pinçamento da pele; Possuir campo para colocar a hora da aplicação; Informações do fabricante, modelo, número de série/lote, gravados no torniquete; Certificação: Registro ANVISA; Modelo de Referência: Desmodus T-APH, CAT Gen 7 ou SOF-T Gen 4 catmat: 485515	485515	UND.	70	R\$ 282,83	R\$ 19.798,10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 7/2026 Nº DFD: 436/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) . Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. Da vedação de utilização de marca /produto na execução do serviço;

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 3691 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.872-860, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.



5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2.1.1 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.2.1.2 A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.2.1.3 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Fiscalização

6.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 Fiscalização Administrativa

6.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7 Gestor do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos quetenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades daAdministração

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura das Secretarias, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias úteis (Art. 119, lei 14.133/21).



7.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026.

7.30 Após o interregno de um ano, a requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

7.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em regime aberto.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em form parcelada, conforme quantitativos a serem entregues em conformidade com a NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.



- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.**
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira;



8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22 Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.23 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.24 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.25 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.26. Apresentar **Licença de Funcionamento** expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

8.27. O proponente deverá também apresentar durante o certame cópia do documento de **registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA** dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido. O documento de registro do produto na ANVISA deverá corresponder à marca/fabricante do produto cotado na proposta/disputa, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

8.27.1 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.28. Apresentar **Certificado Regional de Farmácia - CRF** ou outra Certidão de Regularidade equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094 /1977;

8.29 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.30 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 82.993,15 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove e três e quinze centavos).

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.181.0044.2202 Prevenção a Violência e Criminalidade;

06.122.0042.2201 Manutenção das Atividades da SEMUST;

15.451. 0045. 2204 Mobilidade Urbana e Trânsito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos;

11. DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 01 (uma) via, em favor das secretarias abaixo,;

11.1.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 Endereço: Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854 Telefone: (69) 3516-2000.

11.2 No corpo da nota deverá conter: - a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99); - lote e respectiva validade dos materiais; - o número da cotação, Processo, Empenho; - número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento. - Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.



12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.



12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. FORMAÇÃO DE JUSTIFICATIVA REG. PREÇO

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de I a IV, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.



16. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDOR

16.1. Ao final da etapa de aceitação da proposta vencedora, e antes da fase de habilitação, os licitantes remanescentes serão convocados a encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, manifestação de interesse em compor o cadastro reserva, mediante envio de e-mail para: pregaopma@hotmail.com, nos termos do Decreto nº19.359/2022.

16.1.1. Os três primeiros licitantes mais bem classificados que manifestarem interesse dentro do prazo comporão o cadastro reserva.

16.1.2. Poderão compor o cadastro reserva os licitantes que aceitarem fornecer os bens ou serviços pelos mesmos valores do licitante vencedor, respeitada a ordem de classificação, conforme § 4º do art. 72 do Decreto nº 19.359/2022.

16.1.3. No e-mail de manifestação de interesse, os licitantes deverão informar, de forma detalhada, os itens que desejam incluir no cadastro reserva, contendo obrigatoriamente: número do item, quantidade, unidade, descrição, marca/modelo (conforme proposta apresentada inicialmente), valor unitário igual ao do licitante vencedor e valor total correspondente.

16.2. Ao término dos procedimentos licitatórios, os licitantes classificados no cadastro reserva serão convocados nos mesmos termos previstos para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de firmar a Ata de Cadastro de Reserva, conforme modelo anexo ao edital.

16.2.1. Em caso de desistência, penalização e/ou outro fato impeditivo que venha a impossibilitar a empresa detentora da Ata de registro de Preços, a Gerência ficará responsável em proceder a convocação das empresas registradas no cadastro de reserva, para assumir apenas o saldo remanescente contratado.

17. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E

17 DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (Art. 48, I e III)

15.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se tornará viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

15.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza geralmente são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

15.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice à aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas na Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

15.4 A não adoção de licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no presente caso, justifica-se pelas particularidades do objeto, consistente na aquisição de materiais e produtos destinados ao atendimento de primeiros socorros, cuja utilização está diretamente relacionada à



preservação da saúde, da integridade física e da segurança dos agentes e das pessoas atendidas pelos agentes públicos.

15.5 Os itens a serem adquiridos exigem o atendimento a requisitos técnicos específicos, incluindo certificações, registros e autorizações emitidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, tais como registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificações de conformidade e demais exigências previstas na legislação sanitária e normativa pertinente. Tais exigências restringem o universo de fornecedores aptos a comercializar os produtos em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos pela Administração Pública.

15.6 Nesse contexto, a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP poderá reduzir significativamente a competitividade do certame, limitando a participação de empresas especializadas e devidamente habilitadas para o fornecimento dos itens pretendidos. Tal restrição pode acarretar risco concreto de a licitação resultar deserta, pela ausência de propostas válidas apresentadas por empresas enquadradas como ME/EPP, ou fracassada, em razão da inabilitação dos licitantes ou da desclassificação das propostas por descumprimento das exigências técnicas sanitárias estabelecidas no instrumento convocatório.

15.7 A ocorrência de licitação deserta ou fracassada implicaria atraso na aquisição dos materiais, necessidade de repetição do procedimento licitatório, aumento dos custos administrativos e possibilidade de comprometimento das atividades operacionais desenvolvidas pelos agentes públicos, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento inicial de emergências e à prestação de socorro à população.

15.8 Embora a Lei Complementar nº 123/2006 assegure tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, seus arts. 47 e 48 devem ser aplicados em consonância com o disposto no art. 49, que excepciona a adoção da exclusividade quando esta não se revelar vantajosa para a Administração Pública ou puder representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Assim, diante da necessidade de garantir o fornecimento de produtos devidamente certificados, com qualidade comprovada e disponibilidade adequada no mercado, mostra-se justificada a não adoção da licitação exclusiva para ME/EPP.

15.9 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

15.10 Dessa forma, visando resguardar o interesse público, assegurar a ampla competitividade, evitar o risco de certame deserto ou fracassado, garantir a continuidade dos serviços e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se pela realização de procedimento licitatório com ampla participação dos fornecedores do mercado, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP, quando cabíveis.

18. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

18.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.



18.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

18.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

18.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

18.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

18.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 /2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

19. APÊNDICES

I - Estudo Técnico Preliminar (ID: 4077934);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID: 4020422);

III - Minuta de Termo de Contrato (ID: 4081200);

IV- Minuta da Ata de Registro de Preços (ID: 4077950);

V - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (ID: 4068218);

20. INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516.2041 com o Sr. Rodrigo Perez Pedroti na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Travessa Marte nº 150 Grandes Áreas, Ariquemes /RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

19.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por Daniela Iecker Gaspar, cargo Agente de Gestão Escolar N III, matrícula 6617-6 e aprovado por Rodrigo Perez Pedroti, Secretário(a) Municipal de Segurança e Trânsito, decreto nº. 18.554/2022 de Março de 2022.

Elaborado por: DANIELA IECKER GASPAR AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III	Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22. Aprovo o presente Termo de Referência. RODRIGO PEREZ PEDROTI SECR. MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO Decreto 18.554/2022
---	--



21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA IECKER GASPAR

Agente de Gestão Escolar



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 13:55:55.

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Autoridade competente





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	235/2026	16/06/2026

ID: **4077943**

CRC: **F94FD6B5**

Processo: **8-10174/2026**

Usuário: **DANIELA IECKER GASPAR**

Criação: **16/06/2026 12:54:34** Finalização: **17/06/2026 13:06:10**

Processo



Documento



MD5: **930FD827B4CC96FFAFA9FD4B4875969F**

SHA256: **4F2A14CDDFA9888EA837CF0EE7BAF9698B0781AD52D3CC859A259B5A56A902C15**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 235/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	ARIQUEMES	RO	16/06/2026 12:54:34
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (1137)	16/06/2026 12:54:34
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



DANIELA IECKER GASPAR

AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR

17/06/2026 13:06:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4077943 e o CRC F94FD6B5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 166/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10174/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de primeiros socorros destinados à Guarda Municipal de Ariquemes, visando garantir condições mínimas de atendimento emergencial no desempenho das atividades operacionais e administrativas da corporação.

2.2 Considerando que a Guarda Municipal atua diretamente em ações de patrulhamento preventivo, apoio à segurança pública, fiscalização de trânsito, proteção de bens, serviços e instalações do Município, bem como no atendimento de ocorrências diversas, seus agentes estão constantemente expostos a situações de risco que podem resultar em acidentes, lesões ou intercorrências envolvendo tanto os próprios servidores quanto a população atendida.

2.3 Nesse contexto, a disponibilização de kits de primeiros socorros devidamente equipados mostra-se imprescindível para possibilitar a prestação de atendimento imediato em casos de urgência, como ferimentos, quedas, mal súbito, escoriações, entre outros, até a chegada de equipes especializadas, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2.4 Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete a capacidade de resposta rápida da equipe em situações críticas, podendo agravar o estado das vítimas e gerar riscos adicionais à integridade física dos envolvidos.

2.5 Ademais, a medida está alinhada às diretrizes de segurança e saúde ocupacional, contribuindo para a mitigação de riscos inerentes à atividade e para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, conforme preconizam as boas práticas administrativas e normativas vigentes.

2.6 Importante destacar, ainda, a necessidade de reposição contínua dos materiais, em razão do uso frequente, da perda de validade e do desgaste natural dos insumos, garantindo que os kits estejam sempre completos e aptos para utilização imediata.

2.7 Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que fortalece a capacidade operacional da Guarda Municipal e assegura melhores condições de atendimento emergencial à população do Município de Ariquemes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando Guarda Municipal de Ariquemes	Cleber Arcanjo Cardoso



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde /ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

4.1.2. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

4.1.3. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

4.1.4. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

4.1.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

4.1.6. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; e

4.1.7. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

4.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

4.3. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

5.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

5.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

5.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos relacionados a área da saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.



5.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

5.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

5.2.2.2 Após análise da possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que tal procedimento não se mostra vantajoso para a Administração.

5.2.2.3 Constatou-se a inexistência de atas vigentes plenamente compatíveis com o objeto pretendido visto que para a aquisição de todos os itens seriam necessárias várias adesões para atendimento da demanda, especialmente quanto às especificações técnicas, padronização dos itens e quantitativos necessários para atender à Guarda Municipal de Ariquemes.

5.2.2.4 Além disso, eventuais atas identificadas apresentam divergências que podem comprometer a qualidade dos materiais e a eficiência no atendimento das demandas operacionais, bem como não asseguram, de forma comprovada, maior economicidade, considerando fatores logísticos e prazos de entrega.

5.2.2.5 Dessa forma, conclui-se que a realização de processo próprio de contratação é a medida mais adequada para garantir o atendimento pleno da necessidade administrativa, com maior controle, eficiência e observância ao interesse público.

5.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

5.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

5.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

5.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação e ainda poderá fracionar as aquisições conforme a demanda.

5.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços as mesmas não atendem em sua totalidade a demanda.

5.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

5.4. CONCLUSÃO

5.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.



5.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

5.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, garantir condições mínimas de atendimento emergencial no desempenho das atividades operacionais e administrativas da corporação. .

6.2. Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de **Registro de Preços**, uma vez que:

6.2.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

6.2.2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

6.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

6.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques.

6.3 Justificativa para a Escolha da Solução

6.3.1 A solução escolhida para a aquisição em tela, por meio do Sistema de Registro de Preços foi selecionada após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A natureza da demanda caracteriza-se pelo consumo contínuo, variável e, em muitos casos, imprevisível, especialmente em razão da necessidade de atendimento a ocorrências entre os próprios agentes ou de acidentes de trânsito. Considerando ainda que não possui histórico de compras sendo imprevisível o quantitativo exato a ser adquirido e ainda as questões de armazenamento que podem contribuir para deterioração dos materiais.

6.3.2 O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite aquisições sob demanda, ajustadas à real necessidade da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133 /2021. Sob o aspecto da economicidade, a solução possibilita maior competitividade entre fornecedores, ampliando a disputa no certame e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, reduz custos indiretos relacionados à repetição de processos licitatórios e à gestão de contratos fragmentados.

6.3.3 No que se refere à eficiência administrativa, o modelo adotado contribui para a racionalização dos procedimentos, permitindo maior agilidade nas contratações, redução de burocracia e melhor gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da celeridade.

6.4 Da Renovação dos Quantitativos Registrados



Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência. A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência; previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório; justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos foram estimados com base no Documento de Formalização da Demanda encaminhado pelo Comandante da Guarda Municipal sendo que durante o estudo técnico preliminar foram feitos alguns ajustes e chegando a estimativa apresentada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA TIPO ISRAELENSE; Características: Blister embalado a vácuo, asséptico, selado, descartável. Possui fivela especial, simples e rápida, pode ser operado com uma mão. Alta elasticidade. Tamanho: 4 polegadas; Esticado possui mínimo 3 metros de comprimento. CONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Modelo de Referência: FIRST CARE/ Woundstop Pro Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486825	486825	UND.	50	R\$ 100,55	R\$ 5.027,50
	BOLSA APH Descrição Geral: Bolso modular destinado ao transporte e organização de equipamentos e acessórios de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), compatível com coletes táticos e demais plataformas com sistema M.O.L. L.E., devendo apresentar elevada resistência, funcionalidade, organização interna eficiente e acesso rápido em ambiente operacional. Especificações Técnicas Mínimas Material e Construção: Confeccionado em tecido tipo Cordura 500D ou superior, ou material equivalente de alta resistência, com elevada resistência à abrasão, tração e rasgo; Material com tratamento impermeável e resistência à hidrólise; Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, com padrão uniforme e sem falhas, garantindo durabilidade em uso tático contínuo; Bordas com acabamento reforçado, sem desfiamento ou rebarbas têxteis; Dimensões: Largura: 17 cm (± 1 cm); Altura: 20 cm (± 1 cm);					



2	Espessura: 8,5 cm ($\pm$ 0,5 cm); Sistema de Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment); Fixação traseira por meio de tiras modulares resistentes, devendo proporcionar acoplamento firme e estável, sem folgas excessivas; Parte frontal contendo sistema M.O.L.L.E. para acoplamento de acessórios adicionais; O sistema deverá permitir instalação segura e remoção sem uso de ferramentas; Poderá possuir sistema complementar em velcro ou equivalente, desde que não comprometa a fixação principal; Abertura e Fechamento: Fechamento principal por zíper de alta resistência; Zíper com duplo cursor (ambidestro), com funcionamento suave e sem travamentos; Puxadores reforçados, adequados para uso com luvas; Abertura ampla ou total, permitindo acesso rápido ao conteúdo; Organização Interna: Compartimento principal subdividido em, no mínimo, 03 (três) seções funcionais; Presença de bolsos internos e divisórias; Sistema de retenção com elásticos de alta resistência, com capacidade de manter os itens firmes sem perda significativa de elasticidade ao longo do uso; Pelo menos um compartimento com fechamento adicional por zíper; Forro interno em material sintético resistente, de fácil higienização; Cor: preta Características Adicionais: Painel frontal com área em velcro (fêmea) para fixação de identificações; Área mínima de 8 cm x 5 cm; Deverá acompanhar patch de identificação APH; Sistema complementar de retenção com aba ou fita com velcro; Design que permita abertura total ou ampliada para melhor acesso; Especificação do Patch de Identificação (Incluso) Dimensões aproximadas de 8 cm x 5 cm; Fundo em cor escura; Símbolo de cruz médica centralizado; Inscrição APH em destaque; Cores em alto contraste; Material resistente (bordado, emborrachado ou equivalente); Deverá possuir elemento de alta visibilidade ou refletivo; Fixação traseira em velcro tipo gancho (macho); Acabamento com bordas reforçadas, sem desfiamento; Acabamento Geral: Produto com estrutura íntegra, sem falhas de fabricação, com todos os componentes firmemente fixados, garantindo resistência e funcionalidade em uso operacional. Aplicação: Indicado para uso em operações táticas, resgate e atendimento pré-hospitalar, permitindo transporte organizado e acesso rápido a equipamentos essenciais. Condições Gerais: Serão aceitos materiais, componentes e sistemas equivalentes ou superiores; O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em	601572	UND.	50	R\$ 160,86	R\$ 8.043,00



	embalagem original do fabricante; Poderá ser exigida apresentação de catálogo técnico e/ou amostra para verificação de conformidade, especialmente quanto à resistência do material, qualidade das costuras, eficiência do sistema de fixação e durabilidade dos componentes. catmat: 601572					
3	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 28; Características: Produto estéril, de uso único, com superfície lisa e extremidade distal arredondada e atraumática, visando minimizar traumas durante a inserção. Lubrificação: Deve acompanhar gel lubrificante hidrossolúvel, estéril, em quantidade suficiente para a aplicação, acondicionado em embalagem individual. Embalagem: Individual, estéril, em material plástico, hermeticamente selado, íntegro. Cor: Cor contrastante para facilitar a identificação. Diâmetro Interno: 7 mm Material: PVC macio; Acompanha manual de uso em português. Certificação: Registro ANVISA. Modelos de Referência: Rhino Rescue catmat: 474779	474779	UND.	60	R\$ 76,97	R\$ 4.618,20
4	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 ESTÉRIL Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Embalagem: Pacote com 10 Unidades Certificação: Registro ANVISA catmat:628250	628250	UND.	60	1,79	107,40
5	GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO Características: gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica, ser macia, branca e não tecido. Deve conter marcador radiopaco (detectável por raios-X). O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo original de fábrica, com identificação clara do fabricante, lote e validade, quantidade do material, além de possuir sistema de abertura fácil. Dimensão: deverá apresentar as dimensões aproximadas de 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, (admitida variação de ±10%); Modelo de Referência: QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD; Certificação: Registro ANVISA catmat: 628233	628233	UND.	35	R\$ 478,07	R\$ 16.732,45
	KIT SELO DE TÓRAX VALVULADO Tamanho: aproximadamente 19,0 cm x 11,0 cm (CxL) ou 15 cm no formato redondo, selado à vácuo; Composição: Kit com 02 (dois) selos de tórax, composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional); Características: Superfície aderente com adesivo hidrogel ou tecnologia equivalente, com capacidade de					



6	aderência em pele íntegra ou com presença de umidade, suor ou sangue, adaptando-se às curvaturas do corpo. Embalagem: Produto estéril, de uso único, descartável, acondicionado individualmente em embalagem hermeticamente selada, resistente, com sistema de abertura asséptica. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486831	486831	KIT	60	R\$ 287,08	R\$ 17.224,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: M Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	419453	CAIXA	15	R\$ 35,81	R\$ 537,15
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: GG Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Certificação: Registro ANVISA catmat:419453	419453	CAIXA	20	R\$ 35,81	R\$ 716,20
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: G Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	419453	CAIXA	15	R\$ 35,81	R\$ 537,15
10	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO CERCA DE 2,10 CM X 1,40 CM Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Polietileno Aluminizado Tamanho: Adulto, Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT 613767	613767	UND.	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20
	PORTA TORNIQUETE					



11	Características: Confeccionado em material têxtil de alta resistência, em poliéster, poliamida (nylon), possuindo costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem falhas ou pontos frágeis. Sistema de Retenção: Deve possuir retenção por elástico de alta resistência, com boa capacidade de compressão e recuperação, que mantenha o torniquete firmemente acondicionado, sem afrouxamento durante o uso, podendo ser em elástico plano, lateral ou combinação de ambos, sem comprometer a rapidez no saque. Acesso: Deve possuir sistema que permita o saque rápido do torniquete, como aba frontal, recorte ergonômico ou design aberto/semiaberto, possibilitando retirada com apenas uma das mãos, inclusive com uso de luvas. Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. ou equivalente, devendo possuir sistema de fixação firme e estável, sem folgas excessivas, além de possibilitar fixação em cinto tático, permitindo utilização nas posições horizontal ou vertical. Dimensões: Compatíveis com torniquetes táticos de uso convencional, com dimensões aproximadas entre: altura de 16 cm a 18 cm; largura de 4 cm a 6 cm; profundidade de 4 cm a 7 cm, admitindo variações que não comprometam a funcionalidade. Identificação: Deve possuir área em velcro ou sistema equivalente que permita a fixação de patch indicativo de primeiros socorros ou identificação funcional, em local visível, ou possibilitar adaptação para tal finalidade. Cor: PRETO catmat: 447850	447850	UND.	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
12	TESOURA PONTA ROMBA Características: Capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, cintos, botas e vestimentas espessas, bem como gaze e outros tecidos mais delicados; Lâminas: Afiadas, temperadas e rígidas, em aço inoxidável de alta resistência, com uma das lâminas serrilhada para facilitar o corte de materiais mais resistentes, devendo manter a eficiência de corte mesmo após uso contínuo, sem deformações. Dimensões aproximadas: entre 18 e 20 cm; Ponta: Ponta romba com acabamento atraumático, visando a segurança do paciente durante o corte. Cabo: Anatômico, confeccionado em material resistente e antiderrapante, que proporcione firmeza e segurança durante o uso, inclusive em condições de umidade. Cor do cabo: Preto; Processamento: Esterilizável Certificação: Registro ANVISA catmat: 471655	471655	UND.	50	R\$ 54,97	R\$ 2.748,50
	TORNIQUETE TÁTICO Tipo: Torniquete não pneumático; Dimensões: Comprimento total aberto mínimo de 95 cm; largura da fita mínima de 3,8 cm; dimensões aproximadas do produto dobrado de 15 x 5 x 40 mm (admitida variação de $\pm 5\%$) Peso aproximado: Aproximadamente 90 g (admitida variação $\pm 5\%$). Cor: Preto; Modelo: Fita em poliéster de alta tenacidade ou material de resistência superior; costuras reforçadas em fio de alta resistência; sistema de fechamento em fecho de contato (tipo velcro) de alta aderência e durabilidade; haste de torção (windlass) confeccionada em material de					



13	alta resistência (polímero de engenharia ou metal), resistente à deformação ou ruptura sob esforço; clip de retenção e passadores reforçados. Ajustável para membros superiores e inferiores; Sistema de fechamento único que permita aplicação extremamente rápida e remoção suave, reduzindo a perda sanguínea; Possuir barra de estabilização (haste de torção) que mantenha a integridade do dispositivo e reduza o pinçamento da pele; Possuir campo para colocar a hora da aplicação; Informações do fabricante, modelo, número de série /lote, gravados no torniquete; Certificação: Registro ANVISA; Modelo de Referência: Desmodus T-APH, CAT Gen 7 ou SOF-T Gen 4 catmat: 485515	485515	UND.	70	R\$ 282,83	R\$ 19.798,10
----	--	--------	------	----	------------	---------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.993,15

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando-se as peculiaridades do objeto, as quantidades estimadas e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 Para a composição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços mediante utilização combinada de diferentes fontes, visando ampliar a confiabilidade da estimativa e garantir maior segurança jurídica e econômica ao processo de contratação, compreendendo:

- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- consultas em sítios eletrônicos especializados e páginas da internet;
- cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto pretendido.

8.3 A metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/SML/PMA/2021 na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas referências de mercado para formação do preço estimado da contratação.

8.4 Após análise das informações coletadas, foi possível identificar valores compatíveis com a realidade mercadológica, permitindo a definição de estimativa adequada para subsidiar a fase de planejamento da contratação, prevenindo riscos de sobrepreço e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

9.2 A aquisição, será realizada com parcelamento do objeto por itens, e não por lote, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.



9.3 Nos termos do art. 47 da referida lei, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser divididas em parcelas, com vistas a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4 No caso em análise, os materiais de primeiros socorros são compostos por itens diversos, com características, finalidades e cadeias de fornecimento distintas (tais como gases, torniquete, luvas, entre outros), não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua aquisição conjunta em lote único.

9.5 A adoção do parcelamento por itens permite maior competitividade no certame, uma vez que viabiliza a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, evitando a restrição indevida da concorrência que poderia ocorrer caso fosse exigido o fornecimento integral de todos os itens por um único fornecedor.

9.6 Ademais, tal medida tende a proporcionar maior economicidade, permitindo que cada item seja adquirido pelo menor preço possível dentro de seu respectivo mercado, evitando a formação de preços artificiais decorrentes da composição em lote.

9.7 Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a padronização, a logística de distribuição ou a execução contratual, sendo plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional.

9.8 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As possíveis contratações correlatas para aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) são aquelas que possuem relação complementar, acessória ou de suporte à utilização adequada dos materiais adquiridos, contribuindo para a plena execução das atividades operacionais e de atendimento emergencial.

10.2 Cursos de capacitação, treinamento e certificação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), APH Tático, suporte básico de vida (BLS), controle de hemorragias e atendimento a traumas, realizados no período estipulado conforme legislação vigente.

10.3 Aquisição de armários, estantes e estruturas de armazenamento apropriadas para conservação dos materiais de APH.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação alinha-se com o Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 07/2026, Nº DFD: 436/2025.

11.1.2. Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

11.1.3. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de materiais de primeiros socorros para a Guarda Municipal de Ariquemes proporcionará uma série de benefícios institucionais, operacionais e sociais, dentre os quais se destacam:

12.1.2 Inicialmente, destaca-se o aumento da capacidade de resposta imediata da equipe em situações de emergência, possibilitando a prestação de primeiros atendimentos de forma rápida e eficiente, reduzindo o agravamento de lesões e contribuindo para a preservação da vida.

12.1.3 Outro benefício relevante é a melhoria nas condições de segurança dos servidores e da população, uma vez que os agentes estarão devidamente equipados para atuar em ocorrências que envolvam acidentes, quedas, ferimentos e outras intercorrências.

12.1.4 A aquisição também contribui para a redução de riscos ocupacionais, ao fornecer meios adequados para intervenção inicial em situações adversas, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e alinhado às boas práticas de saúde e segurança no trabalho.

12.1.5 Além disso, haverá fortalecimento da atuação institucional da Guarda Municipal, elevando o nível de eficiência e profissionalismo no atendimento à população, o que impacta positivamente na imagem e credibilidade do órgão perante a sociedade.

12.1.6 Destaca-se, ainda, a padronização dos materiais e procedimentos de atendimento, garantindo maior organização, controle e previsibilidade nas ações operacionais, bem como facilitando a capacitação dos agentes para o uso adequado dos insumos.

12.1.7 Por fim, a medida promove economicidade a longo prazo, uma vez que a intervenção precoce em situações emergenciais pode evitar agravamentos que demandariam recursos mais complexos e onerosos do sistema de saúde pública.

12.1.8 Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se estratégica, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a proteção da integridade física dos envolvidos e para o fortalecimento das ações de segurança e atendimento emergencial no âmbito do Município de Ariquemes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Participação de ME e EPP

15. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (Art. 48, I e III)

15.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

15.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza geralmente são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

15.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

15.4 A não adoção de licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no presente caso, justifica-se pelas particularidades do objeto, consistente na aquisição de materiais e produtos destinados ao atendimento de primeiros socorros, cuja utilização está diretamente relacionada à preservação da saúde, da integridade física e da segurança dos agentes e das pessoas atendidas pelos agentes públicos.

15.5 Os itens a serem adquiridos exigem o atendimento a requisitos técnicos específicos, incluindo certificações, registros e autorizações emitidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, tais como registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificações de conformidade e demais exigências previstas na legislação sanitária e normativa pertinente. Tais exigências restringem o universo de fornecedores aptos a comercializar os produtos em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos pela Administração Pública.

15.6 Nesse contexto, a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP poderá reduzir significativamente a competitividade do certame, limitando a participação de empresas especializadas e devidamente habilitadas para o fornecimento dos itens pretendidos. Tal restrição pode acarretar risco concreto de a licitação resultar deserta, pela ausência de propostas válidas apresentadas por empresas enquadradas como ME/EPP, ou fracassada, em razão da inabilitação dos licitantes ou da desclassificação das propostas por descumprimento das exigências técnicas e sanitárias estabelecidas no instrumento convocatório.

15.7 A ocorrência de licitação deserta ou fracassada implicaria atraso na aquisição dos materiais, necessidade de repetição do procedimento licitatório, aumento dos custos administrativos e possibilidade de comprometimento



das atividades operacionais desenvolvidas pelos agentes públicos, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento inicial de emergências e à prestação de socorro à população.

15.8 Embora a Lei Complementar nº 123/2006 assegure tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, seus arts. 47 e 48 devem ser aplicados em consonância com o disposto no art. 49, que excepciona a adoção da exclusividade quando esta não se revelar vantajosa para a Administração Pública ou puder representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Assim, diante da necessidade de garantir o fornecimento de produtos devidamente certificados, com qualidade comprovada e disponibilidade adequada no mercado, mostra-se justificada a não adoção da licitação exclusiva para ME/EPP.

15.9 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

15.10 Dessa forma, visando resguardar o interesse público, assegurar a ampla competitividade, evitar o risco de certame deserto ou fracassado, garantir a continuidade dos serviços e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se pela realização de procedimento licitatório com ampla participação dos fornecedores do mercado, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP, quando cabíveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo, considerando a necessidade de aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) destinados à utilização pelos agentes de segurança pública em atendimentos emergenciais e ações de preservação da vida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA IECKER GASPAR

Agente de Gestão Escolar



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:13:07.



CLEBER ARCANJO CARDOSO

Comandante da GMC





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	166/2026	16/06/2026

ID: 4077934	Processo	Documento
CRC: 964C9871		
Processo: 8-10174/2026		
Usuário: DANIELA IECKER GASPAR		
Criação: 16/06/2026 12:53:37	Finalização: 17/06/2026 11:14:16	

MD5: 3E6BCFD98B3D63DC3E5157770DBC1391
SHA256: 59CF11D7F9438B89599C31AE21DD61B8C241587A3B8A1F15E68833EEA2C9CEA4

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar - ETP 166/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	ARIQUEMES	RO	16/06/2026 12:53:37
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (1137)	16/06/2026 12:53:37
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DANIELA IECKER GASPAR	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	17/06/2026 11:15:31
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 CLEBER ARCANJO CARDOSO	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL - DEC. 22.291/2025	17/06/2026 20:53:04
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4077934 e o CRC 964C9871.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Matriz de Gerenciamento de Riscos 178/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

178/2026

Responsável pela Edição

DANIELA IECKER GASPAR

Data de Criação

25/05/2026 10:16

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Disponibilizado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Registro de Preços para aquisição de materiais de primeiros socorros para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHTático) para at

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
25/05/2026 11:11	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	DANIELA IECKER GASPAR

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Entrega de materiais em desacordo com o solicitado.	Falha no controle de qualidade da empresa fornecedora	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Descontinuação dos materiais aos GMC para a prestação dos serviços

Ações Preventivas

P-01 Conferência rigorosa no recebimento e exigência de catálogo/ficha técnica

Responsável: RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI

Ações de Contingência

C-01 Recusa do recebimento e notificação da contratada

Responsável: RODRIGO PEREZ PEDROTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Armazenamento inadequado ou ausência de controle de estoque	Falta de espaço físico ou de condições ambientais ideais (controle de temperatura e umidade), o que acelera a deterioração dos produtos.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

1 Deterioração dos materiais, perda do investimento público e objetivo finalístico da compra

Ações Preventivas

P-01 Planejamento de Local apropriado para a locação dos materiais; Controle de estoque e monitoramento de validade

Responsáveis: RODRIGO PEREZ PEDROTI, CLEBER ARCANJO CARDOSO

Ações de Contingência

C-01 Acompanhamento contínuo das condições e zelo. Substituição programada dos materiais;

Responsáveis: CLEBER ARCANJO CARDOSO, RODRIGO PEREZ PEDROTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação inadequada dos materiais	Falta de levantamento técnico adequado ou descrição incompleta dos itens	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Licitação fracassada/deserta

Ações Preventivas

P-01 Elaborar Termo de Referência com especificações detalhadas e apoio técnico especializado

Responsáveis: DANIELA IECKER GASPAR, CLEBER ARCANJO CARDOSO

Ações de Contingência

C-01 Revisão técnica e adequação do processo antes da contratação

Responsável: CLEBER ARCANJO CARDOSO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos, falta de estoque ou planejamento inadequado da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Alto	



Impactos	
1	Interrupção dos atendimentos de primeiros socorros que forem necessários, por não dispor dos materiais
Ações Preventivas	
P-01	Estabelecimento de prazos razoáveis e penalidades contratuais juntamente com Responsável: RODRIGO PEREZ PEDROTI acompanhamento efetivo junto ao fornecedor quanto ao prazo decorrido.
Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de multas e convocação de remanescentes Responsável: RODRIGO PEREZ PEDROTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência de treinamento para utilização dos materiais	Falta de capacitação técnica dos agentes	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Utilização incorreta dos materiais de APH, comprometimento da qualidade do atendimento prestado, aumento do risco à integridade física da vítima e dos agentes públicos, além da possibilidade de desperdício ou dano aos materiais adquiridos.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação e treinamento operacional contínuo			Responsáveis: RODRIGO PEREZ PEDROTI, CLEBER ARCANJO CARDOSO		
Ações de Contingência						
C-01	Realização de treinamento complementar			Responsáveis: RODRIGO PEREZ PEDROTI, CLEBER ARCANJO CARDOSO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DANIELA IECKER GASPAR

Agente de Gestão Escolar

 Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 11:11:25.

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CLEBER ARCANJO CARDOSO

Comandante GMC

Gestão de Contrato

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CLEBER ARCANJO CARDOSO

Comandante GMC





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	178/2026	25/05/2026

ID: 4020422	Processo	Documento
CRC: 29AF3BF6		
Processo: 8-10174/2026		
Usuário: DANIELA IECKER GASPAR		
Criação: 25/05/2026 09:16:04	Finalização: 25/05/2026 10:29:53	

MD5: D7314BB8DC918D5070C70958E0FCCC2E
SHA256: 5308C04B715CF9BE33EE22857BEBE740F8ECA6B75CB3912A1A7FA1B4E3BE4CC6

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos 178/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	ARIQUEMES	RO	25/05/2026 09:16:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (1137)	25/05/2026 09:16:04
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DANIELA IECKER GASPAR	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	25/05/2026 10:30:42
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 CLEBER ARCANJO CARDOSO	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL - DEC. 22.291/2025	25/05/2026 10:33:47
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	25/05/2026 10:34:46
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 RODRIGO PEREZ PEDROTI	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	25/05/2026 11:57:01
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4020422 e o CRC 29AF3BF6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
7/2026

Contrato nº /2026
Processo nº 10174/2026

Registro de Preços para Aquisição de materiais para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático), compreendendo torniquetes táticos, porta-torniquetes e insumos complementares destinados as necessidades operacionais de primeiros socorros da Guarda Municipal de Ariquemes pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). RODRIGO PEREZ PEDROTI, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 10174/2026/SEMUST, Pregão Eletrônico nº ____/2026/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para Aquisição de materiais para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático), compreendendo torniquetes táticos, porta-torniquetes e insumos complementares destinados as necessidades operacionais de primeiros socorros da Guarda Municipal de Ariquemes pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA TIPO ISRAELENSE; Características: Blister embalado a vácuo, asséptico, selado, descartável. Possui fivela especial, simples e rápida, pode ser operado com uma mão. Alta elasticidade. Tamanho: 4 polegadas; Esticado possui mínimo 3 metros de comprimento.	486825	UND	50		

	CONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Modelo de Referência: FIRST CARE/ Woundstop Pro Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486825					
2	BOLSA APH Descrição Geral: Bolso modular destinado ao transporte e organização de equipamentos e acessórios de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), compatível com coletes táticos e demais plataformas com sistema M.O.L.L.E., devendo apresentar elevada resistência, funcionalidade, organização interna eficiente e acesso rápido em ambiente operacional. Especificações Técnicas Mínimas Material e Construção: Confeccionado em tecido tipo Cordura 500D ou superior, ou material equivalente de alta resistência, com elevada resistência à abrasão, tração e rasgo; Material com tratamento impermeável e resistência à hidrólise; Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, com padrão uniforme e sem falhas, garantindo durabilidade em uso tático contínuo; Bordas com acabamento reforçado, sem desfiamento ou rebarbas têxteis; Dimensões: Largura: 17 cm (± 1 cm); Altura: 20 cm (± 1 cm); Espessura: 8,5 cm ($\pm 0,5$ cm); Sistema de Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment); Fixação traseira por meio de tiras modulares resistentes, devendo proporcionar acoplamento firme e estável, sem folgas excessivas; Parte frontal contendo sistema M.O.L.L.E. para acoplamento de acessórios adicionais; O sistema deverá permitir instalação segura e remoção sem uso de ferramentas;	601572	UND	50		

Poderá possuir sistema complementar em velcro ou equivalente, desde que não comprometa a fixação principal;

Abertura e Fechamento:

Fechamento principal por zíper de alta resistência;

Zíper com duplo cursor (ambidestro), com funcionamento suave e sem travamentos;

Puxadores reforçados, adequados para uso com luvas;

Abertura ampla ou total, permitindo acesso rápido ao conteúdo;

Organização Interna:

Compartimento principal subdividido em, no mínimo, 03 (três) seções funcionais;

Presença de bolsos internos e divisórias;

Sistema de retenção com elásticos de alta resistência, com capacidade de manter os itens firmes sem perda significativa de elasticidade ao longo do uso;

Pelo menos um compartimento com fechamento adicional por zíper;

Forro interno em material sintético resistente, de fácil higienização;

Cor: preta

Características Adicionais:

Painel frontal com área em velcro (fêmea) para fixação de identificações;

Área mínima de 8 cm x 5 cm;

Deverá acompanhar patch de identificação APH;

Sistema complementar de retenção com aba ou fita com velcro;

Design que permita abertura total ou ampliada para melhor acesso;

Especificação do Patch de Identificação (Incluso)

Dimensões aproximadas de 8 cm x 5 cm;

Fundo em cor escura;

Símbolo de cruz médica centralizado;

Inscrição APH em destaque;

Cores em alto contraste;

Material resistente (bordado, emborrachado ou equivalente);

Deverá possuir elemento de alta visibilidade ou refletivo;

Fixação traseira em velcro tipo gancho (macho);

Acabamento com bordas reforçadas, sem desfiamento;

	Acabamento Geral: Produto com estrutura íntegra, sem falhas de fabricação, com todos os componentes firmemente fixados, garantindo resistência e funcionalidade em uso operacional. Aplicação: Indicado para uso em operações táticas, resgate e atendimento pré-hospitalar, permitindo transporte organizado e acesso rápido a equipamentos essenciais. Condições Gerais: Serão aceitos materiais, componentes e sistemas equivalentes ou superiores; O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em embalagem original do fabricante; Poderá ser exigida apresentação de catálogo técnico e/ou amostra para verificação de conformidade, especialmente quanto à resistência do material, qualidade das costuras, eficiência do sistema de fixação e durabilidade dos componentes. catmat: 601572					
3	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 28; Características: Produto estéril, de uso único, com superfície lisa e extremidade distal arredondada e atraumática, visando minimizar traumas durante a inserção. Lubrificação: Deve acompanhar gel lubrificante hidrossolúvel, estéril, em quantidade suficiente para a aplicação, acondicionado em embalagem individual. Embalagem: Individual, estéril, em material plástico, hermeticamente selado, íntegro. Cor: Cor contrastante para facilitar a identificação. Diâmetro Interno: 7 mm Material: PVC macio; Acompanha manual de uso em português. Certificação: Registro ANVISA. Modelos de Referência: Rhino Rescue catmat: 474779	474779	UND	60		
4	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 ESTÉRIL Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta	628250	UND	60		

	De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Embalagem: Pacote com 10 Unidades Certificação: Registro ANVISA catmat:628250					
5	GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO Características: gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica, ser macia, branca e não tecido. Deve conter marcador radiopaco (detectável por raios-X). O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo original de fábrica, com identificação clara do fabricante, lote e validade, quantidade do material, além de possuir sistema de abertura fácil. Dimensão: deverá apresentar as dimensões aproximadas de 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, (admitida variação de $\pm 10\%$); Modelo de Referência: QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD; Certificação: Registro ANVISA catmat: 628233	628233	UND.	35		
6	KIT SELO DE TÓRAX VALVULADO Tamanho: aproximadamente 19,0 cm x 11,0 cm (CxL) ou 15 cm no formato redondo, selado à vácuo; Composição: Kit com 02 (dois) selos de tórax, composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional); Características: Superfície aderente com adesivo hidrogel ou tecnologia equivalente, com capacidade de aderência em pele íntegra	486831	KIT	60		

	ou com presença de umidade, suor ou sangue, adaptando-se às curvaturas do corpo. Embalagem: Produto estéril, de uso único, descartável, acondicionado individualmente em embalagem hermeticamente selada, resistente, com sistema de abertura asséptica. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486831					
7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: M Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	419453	CAIXA	15		
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: GG Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Certificação: Registro ANVISA catmat:419453	419453	CAIXA	20		
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo	419453	CAIXA	15		

	Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: G Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453					
10	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO CERCA DE 2,10 CM X 1,40 CM Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Polietileno Aluminizado Tamanho: Adulto, Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT 613767	613767	UND.	60		
11	PORTA TORNIQUETE Características: Confeccionado em material têxtil de alta resistência, em poliéster, poliamida (nylon), possuindo costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem falhas ou pontos frágeis. Sistema de Retenção: Deve possuir retenção por elástico de alta resistência, com boa capacidade de compressão e recuperação, que mantenha o torniquete firmemente acondicionado, sem afrouxamento durante o uso, podendo ser em elástico plano, lateral ou combinação de ambos, sem comprometer a rapidez no saque. Acesso: Deve possuir sistema que permita o saque rápido do torniquete, como aba frontal, recorte ergonômico ou design aberto/semiaberto, possibilitando retirada com apenas uma das mãos, inclusive com uso de luvas. Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. ou	447850	UND.	50		

	equivalente, devendo possuir sistema de fixação firme e estável, sem folgas excessivas, além de possibilitar fixação em cinto tático, permitindo utilização nas posições horizontal ou vertical. Dimensões: Compatíveis com torniquetes táticos de uso convencional, com dimensões aproximadas entre: altura de 16 cm a 18 cm; largura de 4 cm a 6 cm; profundidade de 4 cm a 7 cm, admitindo variações que não comprometam a funcionalidade. Identificação: Deve possuir área em velcro ou sistema equivalente que permita a fixação de patch indicativo de primeiros socorros ou identificação funcional, em local visível, ou possibilitar adaptação para tal finalidade. Cor: PRETO catmat: 447850					
12	TESOURA PONTA ROMBA Características: Capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, cintos, botas e vestimentas espessas, bem como gaze e outros tecidos mais delicados; Lâminas: Afiadas, temperadas e rígidas, em aço inoxidável de alta resistência, com uma das lâminas serrilhada para facilitar o corte de materiais mais resistentes, devendo manter a eficiência de corte mesmo após uso contínuo, sem deformações. Dimensões aproximadas: entre 18 e 20 cm; Ponta: Ponta romba com acabamento atraumático, visando a segurança do paciente durante o corte. Cabo: Anatômico, confeccionado em material resistente e antiderrapante, que proporcione firmeza e segurança durante o uso, inclusive em condições de umidade. Cor do cabo: Preto; Processamento: Esterilizável Certificação: Registro ANVISA catmat: 471655	471655	UND.	50		
13	TORNIQUETE TÁTICO Tipo: Torniquete não pneumático; Dimensões: Comprimento total aberto mínimo de 95	485515	UND.	70		

cm; largura da fita mínima de 3,8 cm; dimensões aproximadas do produto dobrado de 15 x 5 x 40 mm (admitida variação de $\pm 5\%$) Peso aproximado: Aproximadamente 90 g (admitida variação $\pm 5\%$). Cor: Preto; Modelo: Fita em poliéster de alta tenacidade ou material de resistência superior; costuras reforçadas em fio de alta resistência; sistema de fechamento em fecho de contato (tipo velcro) de alta aderência e durabilidade; haste de torção (windlass) confeccionada em material de alta resistência (polímero de engenharia ou metal), resistente à deformação ou ruptura sob esforço; clip de retenção e passadores reforçados. Ajustável para membros superiores e inferiores; Sistema de fechamento único que permita aplicação extremamente rápida e remoção suave, reduzindo a perda sanguínea; Possuir barra de estabilização (haste de torção) que mantenha a integridade do dispositivo e reduza o pinçamento da pele; Possuir campo para colocar a hora da aplicação; Informações do fabricante, modelo, número de série/lote, gravados no torniquete; Certificação: Registro ANVISA; Modelo de Referência: Desmodus T-APH, CAT Gen 7 ou SOF-T Gen 4 catmat: 485515					
---	--	--	--	--	--

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$.....

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, a requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.181.0044.2202 Prevenção a Violência e Criminalidade;

06.122.0042.2201 Manutenção das Atividades da SEMUST;

15.451. 0045. 2204 Mobilidade Urbana e Trânsito.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, ...de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREZ PEDROTI, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 17/06/2026 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4081200** e o código verificador **E2B645C8**.

Referência: [Processo nº 8-10174/2026](#).

Docto ID: 4081200 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2026
PROCESSO N.º 10174/SEMUST/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2026/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático), compreendendo torniquetes táticos, porta-torniquetes e insumos complementares destinados as necessidades operacionais de primeiros socorros da Guarda Municipal de Ariquemes pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST.

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA TIPO ISRAELENSE; Características: Blister embalado a vácuo, asséptico, selado, descartável. Possui fivela especial, simples e rápida, pode ser operado com uma mão. Alta elasticidade. Tamanho: 4 polegadas;	UND	50	Aaaa	XXX	Aaaa

	Esticado possui mínimo 3 metros de comprimento. CONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Modelo de Referência: FIRST CARE/ Woundstop Pro Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486825					
2	BOLSA APH Descrição Geral: Bolso modular destinado ao transporte e organização de equipamentos e acessórios de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), compatível com coletes táticos e demais plataformas com sistema M.O.L.L.E., devendo apresentar elevada resistência, funcionalidade, organização interna eficiente e acesso rápido em ambiente operacional. Especificações Técnicas Mínimas Material e Construção: Confeccionado em tecido tipo Cordura 500D ou superior, ou material equivalente de alta resistência, com elevada resistência à abrasão, tração e rasgo; Material com tratamento impermeável e resistência à hidrólise; Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, com padrão uniforme e sem falhas, garantindo durabilidade em uso tático contínuo; Bordas com acabamento reforçado, sem desfiamento ou rebarbas têxteis; Dimensões: Largura: 17 cm (± 1 cm); Altura: 20 cm (± 1 cm); Espessura: 8,5 cm (± 0,5 cm); Sistema de Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment); Fixação traseira por meio	UND	50	Aaaa	XXX	Aaaa

de tiras modulares resistentes, devendo proporcionar acoplamento firme e estável, sem folgas excessivas;
Parte frontal contendo sistema M.O.L.L.E. para acoplamento de acessórios adicionais;
O sistema deverá permitir instalação segura e remoção sem uso de ferramentas;
Poderá possuir sistema complementar em velcro ou equivalente, desde que não comprometa a fixação principal;
Abertura e Fechamento:
Fechamento principal por zíper de alta resistência;
Zíper com duplo cursor (ambidestro), com funcionamento suave e sem travamentos;
Puxadores reforçados, adequados para uso com luvas;
Abertura ampla ou total, permitindo acesso rápido ao conteúdo;
Organização Interna:
Compartimento principal subdividido em, no mínimo, 03 (três) seções funcionais;
Presença de bolsos internos e divisórias;
Sistema de retenção com elásticos de alta resistência, com capacidade de manter os itens firmes sem perda significativa de elasticidade ao longo do uso;
Pelo menos um compartimento com fechamento adicional por zíper;
Forro interno em material sintético resistente, de fácil higienização;
Cor: preta
Características Adicionais:
Painel frontal com área em velcro (fêmea) para fixação de identificações;
Área mínima de 8 cm x 5 cm;
Deverá acompanhar patch de identificação APH;
Sistema complementar de retenção com aba ou fita com velcro;

	Design que permita abertura total ou ampliada para melhor acesso; Especificação do Patch de Identificação (Incluso) Dimensões aproximadas de 8 cm x 5 cm; Fundo em cor escura; Símbolo de cruz médica centralizado; Inscrição APH em destaque; Cores em alto contraste; Material resistente (bordado, emborrachado ou equivalente); Deverá possuir elemento de alta visibilidade ou refletivo; Fixação traseira em velcro tipo gancho (macho); Acabamento com bordas reforçadas, sem desfiamento; Acabamento Geral: Produto com estrutura íntegra, sem falhas de fabricação, com todos os componentes firmemente fixados, garantindo resistência e funcionalidade em uso operacional. Aplicação: Indicado para uso em operações táticas, resgate e atendimento pré-hospitalar, permitindo transporte organizado e acesso rápido a equipamentos essenciais. Condições Gerais: Serão aceitos materiais, componentes e sistemas equivalentes ou superiores; O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em embalagem original do fabricante; Poderá ser exigida apresentação de catálogo técnico e/ou amostra para verificação de conformidade, especialmente quanto à resistência do material, qualidade das costuras, eficiência do sistema de fixação e durabilidade dos componentes. catmat: 601572					
3	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 28; Características: Produto	UND	60	Aaaa	XXX	Aaaa

	estéril, de uso único, com superfície lisa e extremidade distal arredondada e atraumática, visando minimizar traumas durante a inserção. Lubrificação: Deve acompanhar gel lubrificante hidrossolúvel, estéril, em quantidade suficiente para a aplicação, acondicionado em embalagem individual. Embalagem: Individual, estéril, em material plástico, hermeticamente selado, íntegro. Cor: Cor contrastante para facilitar a identificação. Diâmetro Interno: 7 mm Material: PVC macio; Acompanha manual de uso em português. Certificação: Registro ANVISA. Modelos de Referência: Rhino Rescue catmat: 474779					
4	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 ESTÉRIL Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Embalagem: Pacote com 10 Unidades Certificação: Registro ANVISA catmat:628250	UND	60	Aaaa	XXX	Aaaa
5	GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO Características: gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e	UND	35	Aaaa	XXX	Aaaa

	apirrogênica, ser macia, branca e não tecido. Deve conter marcador radiopaco (detectável por raios-X). O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo original de fábrica, com identificação clara do fabricante, lote e validade, quantidade do material, além de possuir sistema de abertura fácil. Dimensão: deverá apresentar as dimensões aproximadas de 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, (admitida variação de $\pm 10\%$); Modelo de Referência: QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD; Certificação: Registro ANVISA catmat: 628233					
6	KIT SELO DE TÓRAX VALVULADO Tamanho: aproximadamente 19,0 cm x 11,0 cm (CxL) ou 15 cm no formato redondo, selado à vácuo; Composição: Kit com 02 (dois) selos de tórax, composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional); Características: Superfície aderente com adesivo hidrogel ou tecnologia equivalente, com capacidade de aderência em pele íntegra ou com presença de umidade, suor ou sangue, adaptando-se às curvaturas do corpo. Embalagem: Produto estéril, de uso único, descartável, acondicionado individualmente em embalagem hermeticamente selada, resistente, com sistema de abertura asséptica. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; Certificação: Registro ANVISA. catmat: 486831	KIT	60	Aaaa	XXX	Aaaa

7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: M Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453	CAIXA	15	Aaaa	XXX	Aaaa
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra Tamanho: GG Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Certificação: Registro ANVISA catmat:419453	CAIXA	20	Aaaa	XXX	Aaaa
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA Material: Nitrilo Características: Não Estéril Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto hipoalergênico, indicado para usuários com sensibilidade ao látex. Apresentação: Sem pó bioabsorvível Modelo: Ambidestra	CAIXA	15	Aaaa	XXX	Aaaa

	Tamanho: G Cor: branca ou outra cor clara que permita a adequada visualização de sujidades e fluidos biológicos. Embalagem: tipo dispenser box, com 100 unidades; Registro ANVISA catmat: 419453					
10	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO CERCA DE 2,10 CM X 1,40 CM Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Polietileno Aluminizado Tamanho: Adulto, Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual CATMAT 613767	UND.	60	Aaaa	XXX	Aaaa
11	PORTA TORNIQUETE Características: Confeccionado em material têxtil de alta resistência, em poliéster, poliamida (nylon), possuindo costuras reforçadas e acabamento uniforme, sem falhas ou pontos frágeis. Sistema de Retenção: Deve possuir retenção por elástico de alta resistência, com boa capacidade de compressão e recuperação, que mantenha o torniquete firmemente acondicionado, sem afrouxamento durante o uso, podendo ser em elástico plano, lateral ou combinação de ambos, sem comprometer a rapidez no saque. Acesso: Deve possuir sistema que permita o saque rápido do torniquete, como aba frontal, recorte ergonômico ou design aberto/semiaberto,	UND.	50	Aaaa	XXX	Aaaa

	possibilitando retirada com apenas uma das mãos, inclusive com uso de luvas. Fixação: Compatível com sistema M.O.L.L.E. ou equivalente, devendo possuir sistema de fixação firme e estável, sem folgas excessivas, além de possibilitar fixação em cinto tático, permitindo utilização nas posições horizontal ou vertical. Dimensões: Compatíveis com torniquetes táticos de uso convencional, com dimensões aproximadas entre: altura de 16 cm a 18 cm; largura de 4 cm a 6 cm; profundidade de 4 cm a 7 cm, admitindo variações que não comprometam a funcionalidade. Identificação: Deve possuir área em velcro ou sistema equivalente que permita a fixação de patch indicativo de primeiros socorros ou identificação funcional, em local visível, ou possibilitar adaptação para tal finalidade. Cor: PRETO catmat: 447850					
12	TESOURA PONTA ROMBA Características: Capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, cintos, botas e vestimentas espessas, bem como gaze e outros tecidos mais delicados; Lâminas: Afiadas, temperadas e rígidas, em aço inoxidável de alta resistência, com uma das lâminas serrilhada para facilitar o corte de materiais mais resistentes, devendo manter a eficiência de corte mesmo após uso contínuo, sem deformações. Dimensões aproximadas: entre 18 e 20 cm; Ponta: Ponta romba com acabamento atraumático, visando a segurança do paciente durante o corte. Cabo: Anatômico, confeccionado em	UND.	50	Aaaa	XXX	Aaaa

	material resistente e antiderrapante, que proporcione firmeza e segurança durante o uso, inclusive em condições de umidade. Cor do cabo: Preto; Processamento: Esterilizável Certificação: Registro ANVISA catmat: 471655					
13	TORNIQUETE TÁTICO Tipo: Torniquete não pneumático; Dimensões: Comprimento total aberto mínimo de 95 cm; largura da fita mínima de 3,8 cm; dimensões aproximadas do produto dobrado de 15 x 5 x 40 mm (admitida variação de $\pm 5\%$) Peso aproximado: Aproximadamente 90 g (admitida variação $\pm 5\%$). Cor: Preto; Modelo: Fita em poliéster de alta tenacidade ou material de resistência superior; costuras reforçadas em fio de alta resistência; sistema de fechamento em fecho de contato (tipo velcro) de alta aderência e durabilidade; haste de torção (windlass) confeccionada em material de alta resistência (polímero de engenharia ou metal), resistente à deformação ou ruptura sob esforço; clip de retenção e passadores reforçados. Ajustável para membros superiores e inferiores; Sistema de fechamento único que permita aplicação extremamente rápida e remoção suave, reduzindo a perda sanguínea; Possuir barra de estabilização (haste de torção) que mantenha a integridade do dispositivo e reduza o pinçamento da pele; Possuir campo para colocar a hora da aplicação; Informações do fabricante, modelo, número de série/lote,	UND.	70	Aaaa	XXX	Aaaa

gravados no torniquete; Certificação: Registro ANVISA; Modelo de Referência: Desmodus T-APH, CAT Gen 7 ou SOF-T Gen 4 catmat: 485515					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e

duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem

interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

8.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

8.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XV - Dotação Orçamentária.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 10.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). _____, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 10174/SEMUST/2026.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2026/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Diretor(a) da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO LONGO DE JESUS, Dec. 23.720/26 - DIRETOR DO DGSRP**, em 17/06/2026 às 11:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4077950** e o código verificador **68C6FF1E**.

Referência: [Processo nº 8-10174/2026](#).

Docto ID: 4077950 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
3/2026

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2026
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 10174/SEMUST/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2026/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais para composição de Kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático), compreendendo torniquetes táticos, porta-torniquetes e insumos complementares destinados as necessidades operacionais de primeiros socorros da Guarda Municipal de Ariquemes pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST.

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	xxx	Aaaa
				2	Aaaa	xxx	Aaaa
				3	Aaaa	xxx	Aaaa

2	Aaaaaaaaaa	UND	111111	1	Aaaa	xxx	Aaaa
				2	Aaaa	xxx	Aaaa
				3	Aaaa	xxx	Aaaa

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.arquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO LONGO DE JESUS, Dec. 23.720/26 - DIRETOR DO DGSRP**, em 12/06/2026 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **4068218** e o código verificador **E8D9AA9D**.

Referência: [Processo nº 8-10174/2026](#).

Docto ID: 4068218 v1